



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ.

DATA: Período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018. A correição teve início às 14:00.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 5.710

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro; Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimateia, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do Sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes constantes dos processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT foi instalado nesta Vara em 25 de novembro de 2013, por força do Ato nº 753, de 30 de outubro de 2013, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde e auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1 - SERVIDORES:**

| <b>Estatística</b>   | <b>Juiz / Servidor</b>                   | <b>Texto Adicional 1</b>   |
|--|--|--|
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas                      | ABEL TEIXEIRA<br>ARIMATEIA               | TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETOR DE SECRETARIA                                       |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas                      | IZIDELMIR<br>CASTRO CALDAS               | TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA                          |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas                      | FRANCISCA<br>LUCIANA<br>FERREIRA FROTA   | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas                      | GILMAR FLORINDO<br>DOS SANTOS            | TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA   |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas                      | DIEGO DE SOUSA<br>CASTRO                 | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA  |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas                      | DANIEL WAQUIM<br>RODRIGUES               | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA  |
| EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas | PRISCILA<br>DIOGENES DA<br>GRACA BEZERRA | ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA  |
| Estagiária/CIEE  | RAQUEL TERCEIRO<br>CLARINDO              | NÍVEL SUPERIOR   |
| Estagiária/CIEE  | MARINA MENDES<br>DE SOUSA                | NÍVEL SUPERIOR   |
| Estagiária/CIEE  | LIZANDRA MUNIZ<br>DOS SANTOS             | NÍVEL SUPERIOR   |

*Handwritten signature*

|  |                            |                |
|--|----------------------------|----------------|
| Estagiário/CIEE                                    | LUIS NETO ALVES PEREIRA    | NÍVEL MÉDIO    |
| Estagiária/Prefeitura Municipal de Granja          | EMANUELA SILVA MENEZES     | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária/Prefeitura Municipal de Varjota         | KAROLAYNE CARVALHO MIURA   | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária/Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará | GABRIELA FERNANDES MOREIRA | NÍVEL SUPERIOR |

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2018 até 29/01/2018;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2017 até 31/12/2017.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

|                              | Recebidos<br>(A) | Solucionados<br>(B) | Conciliados<br>(C) | Pendentes<br>Solução<br>(D) | Aguardando<br>Acordo<br>(E) | Pendentes<br>Com Juiz<br>(F) | Produtividade<br>(G) |
|------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Processos Físicos</b>     |                  |                     |                    |                             |                             |                              |                      |
| Ano Anterior                 | 2                | 44                  | 0                  | 1                           | 0                           | 0                            | 2.200%               |
| Ano Atual                    | 0                | 1                   | 0                  | 0                           | 0                           | 0                            | -                    |
| <b>Processos Eletrônicos</b> |                  |                     |                    |                             |                             |                              |                      |
| Ano Anterior                 | 2.645            | 2.631               | 1.012              | 458                         | 251                         | 138                          | 99%                  |
| Ano Atual                    | 129              | 136                 | 4                  | 452                         | 169                         | 08                           | 105%                 |
| <b>Total</b>                 |                  |                     |                    |                             |                             |                              |                      |
| Ano Anterior                 | 2.647            | 2.675               | 1.012              | 459                         | 251                         | 138                          | 101%                 |
| Ano Atual                    | 129              | 137                 | 4                  | 452                         | 169                         | 08                           | 106%                 |

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crítérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

|                              | Iniciadas<br>(A) | Encerradas<br>(B) | Pendentes<br>(C) | Arquivo<br>Provisório<br>(D) | Aguardando<br>Acordo<br>(E) | Produtividade<br>(F) |
|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>Processos Físicos</b>     |                  |                   |                  |                              |                             |                      |
| Ano Anterior                 | 6                | 7                 | 0                | 0                            | 0                           | 117%                 |
| Ano Atual                    | 0                | 0                 | 0                | 0                            | 0                           | -                    |
| <b>Processos Eletrônicos</b> |                  |                   |                  |                              |                             |                      |
| Ano Anterior                 | 355              | 400               | 5                | 1                            | 0                           | 113%                 |
| Ano Atual                    | 20               | 16                | 5                | 1                            | 0                           | 80%                  |
| <b>Total</b>                 |                  |                   |                  |                              |                             |                      |
| Ano Anterior                 | 361              | 407               | 5                | 1                            | 0                           | 113%                 |

*Atus*

|           |    |    |   |   |   |     |
|-----------|----|----|---|---|---|-----|
| Ano Atual | 20 | 16 | 5 | 1 | 0 | 80% |
|-----------|----|----|---|---|---|-----|

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

|                              | Iniciadas<br>(A) | Encerradas<br>(B) | Pendentes<br>(C) | Arquivo<br>Provisório<br>(D) | Aguardando<br>Acordo<br>(E) | Produtividade<br>(F) |
|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>Processos Físicos</b>     |                  |                   |                  |                              |                             |                      |
| Ano Anterior                 | 27               | 157               | 30               | 0                            | 0                           | 581%                 |
| Ano Atual                    | 7                | 13                | 12               | 0                            | 0                           | 186%                 |
| <b>Processos Eletrônicos</b> |                  |                   |                  |                              |                             |                      |
| Ano Anterior                 | 835              | 737               | 1.769            | 230                          | 8                           | 88%                  |
| Ano Atual                    | 25               | 75                | 1.730            | 233                          | 6                           | 300%                 |
| <b>Total</b>                 |                  |                   |                  |                              |                             |                      |
| Ano Anterior                 | 862              | 894               | 1.799            | 230                          | 8                           | 104%                 |
| Ano Atual                    | 32               | 88                | 1.742            | 233                          | 6                           | 275%                 |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 30/01/2017 ATÉ 29/01/2018):

|  | Processos Físicos | Processos Eletrônicos | Total |
|--|-------------------|-----------------------|-------|
| Designadas   | 6                 | 4.639                 | 4.645 |
| Realizadas   | 3                 | 1.621                 | 1.624 |
| Inicial  | 0                 | 439                   | 439   |
| Instrução  | 2                 | 3                     | 5     |
| Julgamento   | 0                 | 0                     | 0     |
| Una  | 1                 | 988                   | 989   |
| Conciliação na fase de conhecimento                      | 0                 | 175                   | 175   |
| Conciliação na fase de execução                          | 0                 | 16                    | 16    |
| Quantidade de dias de audiências por semana              | -                 | 2                     | 2     |
| Quantidade média de processos colocados em pauta por dia | -                 | 30                    | 30    |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 30/01/2017 ATÉ 29/01/2018):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

|   | Quantidade<br>Correição Atual | Quantidade<br>Correição Anterior | Média<br>Correição Atual | Média<br>Correição Anterior |
|---|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão) | 0                             | 1                                | 0                        | 81                          |
| Aguardando cumprimento/devolução de         | 4                             | 3                                | 3                        | 44                          |

|   |    |     |       |       |
|---|----|-----|-------|-------|
| mandado (Movimentações SPT1)  |    |     |       |       |
| Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)  | 0  | 3   | 0     | 5     |
| Aguardando prazo (Movimentações SPT1)   | 0  | 8   | 0     | 11    |
| Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1) | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)  | 0  | 3   | 0     | 5     |
| Anotar CTPS (Movimentações SPT1)  | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão)   | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Assinar expedientes (Movimentações SPT1)  | 0  | 22  | 0     | 5     |
| BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)  | 0  | 0   | 0     | 0     |
| BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)  | 0  | 0   | 0     | 0     |
| BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)  | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)                             | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)                            | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)   | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)   | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)  | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Distribuir mandado (Movimentações SPT1)   | 1  | 1   | 3     | 42    |
| Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)  | 0  | 0   | 0     | 0     |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)   | 5  | 14  | 1.732 | 1.523 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)                       | 55 | 100 | 2.104 | 2.261 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)                       | 70 | 61  | 3.083 | 2.582 |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)                                    | 24 | 160 | 1.861 | 1.703 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)                                | 78 | 270 | 1.325 | 1.619 |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)                                | 87 | 307 | 2.706 | 933   |

*Handwritten signature*

|  |   |   |       |       |
|--|---|---|-------|-------|
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)      | 3 | 7 | 3.136 | 1.713 |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)    | 0 | 0 | 0     | 0     |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)   | 1 | 6 | 2.402 | 237   |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | 0 | 0     | 0     |
| Fazer conclusão (Movimentações SPT1)   | 0 | 0 | 0     | 0     |
| Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)               | 0 | 0 | 0     | 0     |
| Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)              | 0 | 0 | 0     | 0     |
| Preparar comunicação (Movimentações SPT1)  | 0 | 1 | 0     | 7     |
| Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)                               | 0 | 1 | 0     | 7     |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão)   | 0 | 2 | 0     | 245   |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

|  | Quantidade<br>Correição Atual | Quantidade<br>Correição<br>Anterior | Média<br>Correição Atual | Média<br>Correição<br>Anterior |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Agrupador-Petições não apreciadas                                      | 129                           | -                                   | 7                        | -                              |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJE-JT)                | 128                           | 75                                  | 98                       | 108                            |
| Aguardando cumprimento de providência (PJE-JT)                         | 0                             | 37                                  | 0                        | 21                             |
| Aguardando cumprimento de providência - Execução (PJE-JT)              | 0                             | 992                                 | 0                        | 198                            |
| Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (PJE-JT) | 0                             | 0                                   | 0                        | 0                              |
| Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)                                      | 915                           | 759                                 | 17                       | 16                             |
| Analisar expediente da secretaria (PJE-JT)                             | 0                             | 7                                   | 0                        | 5                              |

|  |       |       |     |     |
|--|-------|-------|-----|-----|
| Analisar/minutar decisão (PJE-JT)  | 8     | 0     | 7   | 0   |
| Analisar/minutar despacho (PJE-JT)   | 14    | 0     | 1   | 0   |
| Análise das perícias (PJE-JT)  | 0     | 2     | 0   | 26  |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão)  | 234   | 88    | 236 | 62  |
| BACENJUD - CONSULTAR   | 38    | -     | 07  | -   |
| BACENJUD - efetuar bloqueio  | 13    | -     | 10  | -   |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)          | 16    | 23    | 144 | 40  |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)           | 0     | 1     | 0   | 126 |
| CNIB - SOLICITAÇÃO (Indisp. de bens)   | 0     | -     | 0   | -   |
| CNIB - REGISTRADO (Indisp. de bens)  | 3     | -     | 1   | -   |
| Elaborar/Atualizar Cálculos (PJE-JT)   | 34    | -     | 8   | -   |
| Expedir alvarás PJE-JT)  | 14    | -     | 4   | -   |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)                                  | 1.550 | 1.332 | -   | -   |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão) | 67    | 0     | 843 | 0   |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão) | 692   | 0     | 495 | 0   |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)              | 52    | 0     | 711 | 0   |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)               | 90    | 0     | 598 | 0   |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)               | 668   | 0     | 392 | 0   |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)          | 341   | 193   | 380 | 136 |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)        | 37    | 10    | 436 | 301 |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)       | 58    | 98    | 76  | 21  |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)     | 4     | 4     | 25  | 25  |
| INFOJUD - Consultar  | 1     | -     | 1   | -   |
| Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)   | 151   | 104   | 12  | 11  |

|  |    |     |     |     |
|--|----|-----|-----|-----|
| Minutar/Analisar expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT) | 10 | 0   | 5   | 0   |
| Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)                      | 42 | 222 | 2   | 6   |
| RENAJUD - Consultar  | 4  | -   | 5   | -   |
| SERASA - CONSULTAR   | 12 | -   | 3   | -   |
| SERASA - INCLUIR RESTRIÇÃO                                 | 0  | -   | 0   | -   |
| SIARCO-CONSULTAR (Junta Comercial)                         | 3  | -   | 6   | -   |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão)                           | 27 | 25  | 149 | 384 |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

|   | Quantidade Físicos | Quantidade Físicos | Quantidade Eletrônicos | Quantidade Eletrônicos |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
|   | Correição Atual    | Correição Anter.   | Correição Atual        | Correição Anterior     |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)                                      | 0                  | 3                  | 14                     | 0                      |
| Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão) | 0                  | -                  | 09                     | -                      |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)                                 | 0                  | 0                  | 486                    | 427                    |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)                                   | 0                  | 0                  | 907                    | 476                    |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)                           | 0                  | 1                  | 495                    | 435                    |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)                             | 0                  | 6                  | 913                    | 525                    |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)                                   | 0                  | 23                 | 446                    | 259                    |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)                                     | 6                  | 44                 | 1.203                  | 958                    |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)                                 | 0                  | 11                 | 838                    | 620                    |

*Handwritten signature*

|   |   |    |       |       |
|---|---|----|-------|-------|
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 7 | 38 | 1.794 | 1.335 |
|---|---|----|-------|-------|

Observações:

a) A Equipe de Correição constata que nesta data, 02 de fevereiro de 2018, não existe nenhum processo pendente de despacho com prazo superior a 05 (cinco) dias, motivo pelo qual o Senhor Corregedor Regional parabeniza os servidores da Secretaria da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do novo Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

|   | Média Físicos<br>Correição Atual | Média Físicos<br>Correição Anterior | Média Eletrônicos<br>Correição Atual | Média Eletrônicos<br>Correição Anterior |
|---|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)                                      | 0                                | 5                                   | 0                                    | 0                                       |
| Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão) | 0                                | 0                                   | 3                                    | 9                                       |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)                                 | 0                                | 0                                   | 54                                   | 46                                      |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)                                   | 0                                | 0                                   | 89                                   | 81                                      |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)                           | 0                                | 892                                 | 9                                    | 11                                      |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)                             | 0                                | 1.015                               | 24                                   | 32                                      |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)                                   | 0                                | 3                                   | 15                                   | 9                                       |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)                                     | 3                                | 11                                  | 22                                   | 12                                      |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)                                 | 0                                | 3.156                               | 84                                   | 56                                      |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)                                   | 3.451                            | 3.741                               | 125                                  | 75                                      |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do Sistema E-gestão, o Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria, informou que esses prazos foram bastante elásticos em decorrência do recesso concedido aos advogados e do Ato Conjunto nº 01, de 19 de outubro de 2015, que estabelece: "a partir de primeiro de janeiro de 2016, no período de férias dos juizes titulares das Varas do Trabalho de Baturité, Aracati, Quixadá, Crateús e Tianguá, as pautas de audiências serão designadas para a semana imediatamente anterior ou posterior às férias dos referidos magistrados". No corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, conseguiu extraordinária redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimos, ajuizados a partir do mês de janeiro, cujas audiências iniciais estão sendo designadas no prazo médio de 28 (vinte e oito) dias, conforme comprovado nos processos de nºs 139-15/2018, 141-82/2018 e 77-72/2018, ajuizados em 31/01/2018, 31/01/2018 e 11/01/2018, cujas audiências foram designadas para 22/02/2018, 22/02/2018 e 21/02/2018; e no rito ordinário, no prazo médio de 33 (trinta e três) dias, conforme verificado nos processos 060-36/2018, 140-97/2018 e 52-59/2018, autuados em 10/01/2018, 31/01/2018 e 10/01/2018, cujas audiências iniciais foram todas designadas para 20/02/2018.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 29/01/2018) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

|                               | Quantidade Físicos | Média Físicos | Quantidade Eletrônicos | Média Eletrônicos | Quantidade Total |
|-------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|-------------------|------------------|
| Antecipações de tutela        | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Embargos à adjudicação        | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Embargos à arrematação        | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Embargos à execução           | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Embargos de declaração        | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Exceções de incompetência     | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Exceções de pré-executividade | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |
| Impugnações à sentença        | 0                  | 0             | 0                      | 0                 | 0                |

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

|  | Quantidade | Prazo médio |
|--|------------|-------------|
| Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento | 09         | 03          |
| Processos conclusos para julgamento - fase de Execução     | 00         | 00          |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos remanescentes e das pastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças do rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 09 (nove) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, a exemplo dos de números 1882-94/2017, 2199-92/2017, 2194-97/2017, 734-32/2017, 143-52/2018 e 2726-44/2017, conclusos em 10/01/2018, 02/02/2018, 02/02/2018, 02/02/2018, 02/02/2018 e 02/02/2018. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3ª do art. 6ª da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 30/01/2017 ATÉ 29/01/2018):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

|                       | Decorrente de execução | Decorrente de acordo | Pagamento espontâneo |
|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Processos Físicos     | 2.112.787,85           | 11.100,00            | 0                    |
| Processos Eletrônicos | 1.612.578,23           | 3.992.266,45         | 777.102,41           |
| Total                 | 3.725.366,08           | 4.003.366,45         | 777.102,41           |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

|                       | Custas Arrecadadas | Custas Dispensadas | Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto De Renda | Multas |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------------------|--------|
| Processos Físicos     | 0                  | 4.545,00           | 0           | 227.785,72                  | 9.716,48         | 0      |
| Processos Eletrônicos | 3.047,14           | 514.400,65         | 0           | 218.484,69                  | 2.126,00         | 0      |
| Total                 | 3.047,14           | 518.945,65         | 0           | 446.270,41                  | 11.842,48        | 0      |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

|   | Correição Atual | Correição Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes | 00              | 00                 |
| Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara      | 03%             | 14                 |

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS:

|  | Correição Atual | Correição Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| Liberação do depósito recursal após liquidação   | SIM             | SIM                |
| Utilização dos convênios para execução   | SIM             | SIM                |
| Utilização do malote digital (Sistema Hermes)  | SIM             | SIM                |
| Incidente de Desconsideração pers. jurídica - art.6º,I.N. nº 39/2016   | SIM             | SIM                |
| Citação sócios/inclusão pólo passivo-art.78,inciso III,Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça de Trabalho | SIM             | SIM                |
| Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da Cons. Prov.TRT7  | SIM             | SIM                |
| Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 c/c art.899 CLT   | SIM             | SIM                |
| Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT  | SIM             | SIM                |
| Audiência de conciliação na fase de execução   | SIM             | SIM                |
| Retomada da execução   | SIM             | SIM                |
| Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11   | SIM             | SIM                |
| Atualização do banco de dados - BNDT -Ato GCGJT nº 01/2012   | SIM             | SIM                |
| Atualização do sistema informatizado   | SIM             | SIM                |
| Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR  | SIM             | SIM                |
| Utilização do sistema AUD  | SIM             | SIM                |

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

|  | 2018 | 2017 | Meta |
|--|------|------|------|
| META 1: Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento do que os distribuídos no corrente ano;                          | *    | 109% | 101% |
| META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus; | *    | 111% | 90%  |

|  |      |      |      |
|--|------|------|------|
| META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente; | *    | 123% | 102% |
| META 5 - Baixar o equivalente 92% dos casos novos de execução do ano corrente;   | *    | *    | 101% |
| META 6 - Identificar e julgar até 31/12/18, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1ª grau   | *    | 102% | 100% |
| META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.   | *    | *    | 2%   |
| Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007   | 100% | 100% | 100% |

Observações:

\* Dados não disponibilizados por Vara pelo Sistema;

a) As porcentagens referentes às metas do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 31/12/2017, tendo em vista que o Sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de pericia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à pericia técnica, foram identificados 14 (quatorze) nas pastas e subpastas do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT sob as seguintes denominações: "aguardando resposta perito", "operações de pericia", "aguardando pericia" e "controle de pericia", no caso os feitos de n.ºs.: 2432-89/2017, 2165-20/2017, 2164-35/2017, 2169-57/2017, 2168-72/2017, 2167-87/2017, 2171-27/2017, 2540-21/2017, 2166-05/2017, 2170-42/2017, 877-08/2015, 1075-79/2014, 1047-14/2014 e 497-82/2015. Da análise dos autos, observa-se a regularidade nas movimentações e que a Secretaria empenha-se na adoção das medidas necessárias à realização da referida prova. No exame dos processos de n.ºs.: 2165-20/2017, 2164-35/2017, 2169-57/2017, 2168-72/2017, 2167-87/2017, 2171-27/2017, 2540-21/2017, 2166-05/2017 e 2170-42/2017, insertos na movimentação "aguardando pericia", observou-se que neles figuram como reclamada a empresa CRISTAL AGROPECUÁRIA LTDA e as perícias naqueles feitos, por uma questão de celeridade processual, foram agendadas para o dia 16 de fevereiro próximo. Nos mencionados processos já consta a abertura dos respectivos PROAD's, objetivando as requisições das antecipações dos honorários junto ao TRT-7ª Região, ante a concessão da justiça gratuita aos reclamantes. Foram vistos, ainda, os processos de n.ºs.: 247-83/2014 e 1302-98/2016, registrados na correição do ano passado, que se encontravam nas pastas denominadas "cumprimento de providência - ag. Prazo" e "aguardando término do prazo", respectivamente, observando-se, no primeiro indicado, a juntada do laudo pericial e aguardava a resposta do perito à intimação feita através do "e-mail", datado de 26.01.2018, referente às impugnações feitas ao laudo. No processo 1302-98/2016, também com o laudo pericial juntado, foi designada audiência para encerramento da instrução para o dia 07.03.2018. Ante as observações supra, conclui-se que a prova pericial é colhida neste Juízo de forma célere, sendo bastante louvável o zelo no trâmite dos processos sob pericia.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame do acervo de processos físicos, verifica-se que a Secretaria já está bem próxima à conclusão das conversões dos feitos em processos eletrônicos, tendo realizado essa providência em 909 (novecentos e nove) processos, como nos de n.ºs.: 240-28/2013, 408-30/2013, 1588-81/2013, 1795-80/2013, 2024-40/2013 e 485-44/2010, conforme dados obtidos junto ao relatório do Sistema SPT1, em conformidade com o Ato da Presidência de n.º 266/2016, de 08 de dezembro de 2016. Destaque-se que esta Secretaria converteu inclusive os processos físicos que se encontravam no arquivo provisório, não mais remanescendo autos físicos naquele arquivo, conforme relatório gerencial do Sistema SPT1. No mencionado sistema, no relatório denominado "Bureau de Serviços", há registro de apenas 14 (quatorze) processos, distribuídos sob as seguintes tarefas: "aguardando devolução de mandados" (5), "aguardando julgamento de Agravo de Instrumento" (3), "aguardando prazo" (1), "aguardando publicação" (1) e "processar recurso ordinário" (4). Destaque-se que dentre os 14 (quatorze) remanescentes, os processos de n.ºs.: 520-92/2013, 528-73/2013, 1366-50/2012, 2238-31/2013, 859-55/2013, 1341-03/2013 e 516-59/2013, aguardam o processamento de recursos em instâncias superiores, inaptos, portanto, para as respectivas conversões. O Exmo. Sr. Corregedor Regional louvou os esforços da Secretaria na conversão dos autos físicos, ressaltando que essa providência resultará em uma melhor racionalização dos trabalhos neste Juízo. Da análise dos processos do Sistema - PJE/JT, vistos por amostragem, inclusive de autos físicos já convertidos, aguardando providências na execução, verifica-se que estavam devidamente ordenados, sob as seguintes denominações: "aguardando atualização de cálculo/cálculo pela Secretaria", "aguardando final sobrestamento", "aguardando leilão ou praça", "aguardando RPV/Precatório", "aguardando término do prazo", "mandado", "análise decisão execuções",

"analisar despacho", "análise execução", "concluso ao magistrado", "INFOJUD", "SERASAJUD" etc. Verificou-se a regularidade na tramitação dos processos de um modo geral, conforme os feitos de n.ºs: 1028-37/2016, 537-69/2012, 894-44/2015, 821-43/2013, 789-96/2017, 1347-68/2017, 392-71/2016, 1322-55/2017, 1362-37/2017, 1845-04/2016, 2297-77/2017, 1241-09/2017, 933-12/2013, 679-05/2014, 389-92/2011, 892-74/2015, 1243-13/2016, 327-42/2017, 1319-37/2016, 2125-72/2016, 2611-23/2017, 1715-14/2016, 1139-21/2016, 399-97/2015, 1690-35/2015, 1400-83/2016, 96-54/2013, 401-96/2017, 397-59/2017, 533-61/2014, 2589-62/2017, 1250-44/2012, 1716-96/2016, 614-73/2015, 23900-08/2009 e 208-86/2014. Observou-se que os processos tramitam com regularidade, com pendências ou movimentações efetivas entre dezembro e fevereiro do ano em curso. Observando-se a adoção das medidas necessárias em prol do prosseguimento da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive nas pessoas dos sócios das empresas executadas, através de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, utilizando-se dos meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste Juízo, são utilizados, ainda, outros recursos eficazes na execução, como, por exemplo, a inclusão do executado no SERASAJUD e CNIB. Quanto ao Instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica, aplica-se à luz do art. 6.º, da IN 39/2016 do TST e arts. 133 a 136 do CPC/2015 c/c art. 768 da CLT, com as adaptações inerentes às especificidades do processo laboral, determinando que a secretaria proceda à inclusão no polo passivo da demanda do(s) sócio(s) da pessoa jurídica reclamada, com a posterior consulta ao sistema INFOJUD ou oficiando-se à Junta Comercial competente para identificação do(s) sócio(s), cadastrando-o(s) no polo passivo da demanda. Essas providências são adotadas por entender este Juízo tratar-se de verba de natureza alimentar, que merece a tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, com a devida utilização das constrições necessárias e disponíveis nesta Especializada sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, até o limite da dívida em execução (art. 6.º, §2.º, IN 39/2016 do TST). Empós, suspende-se o curso do processo (art. 134, §3.º, CPC) e procede-se à citação do(s) sócio(s) para manifestação sobre o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 dias (art. 135, CPC), autorizada, inclusive, por via editalícia, caso preenchidos os requisitos para tanto, com posterior conclusão para decisão acerca do incidente. Ante a observação quanto ao trâmite e prazos processuais, o Exmo. Sr. Corregedor Regional destaca os valorosos esforços da Secretaria em prol da regularidade dos processos, assim como das conversões de autos físicos. Ressalte-se, por fim, que se mantém na Secretaria a utilização da ferramenta chamada de GIGS - Gestão Interna de Gabinete e Secretaria, agregada ao Sistema PJE/JT, a qual tem possibilitado uma melhor gestão e controle dos prazos e dos expedientes deste Órgão judicial. Outra verificação que merece destaque é a organização dos processos aguardando cumprimento de precatórios e requisições de pequeno valor - RPV, elaborados em consonância com a Resolução n.º 188/2016 deste Regional e que estão organizados em pastas próprias, separados por ente público, providência que permite um melhor controle dos processos.

#### 9.3. Processos no arquivo definitivo:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1131-83/2012, 1674-47/2016, 1723-88/2016, 873-34/2016, 471-50/2016, 1232-47/2017, 2079-49/2017, 2708-23/2017 e 2587-92/2017, que se mostravam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista previdenciário, isenção da parte acerca do recolhimento de contribuição previdenciária e/ou fiscais e arquivamento do feito na forma do art. 844 da CLT.

#### 9.4. Processos no arquivo provisório:

Quanto ao arquivo provisório, de um total de 234 (duzentos e trinta e quatro) processos, foram examinados, por amostragem, os de n.ºs.: 1140-06/2016, 706-51/2015, 55-82/2016, 1156-57/2016 e 107-49/2014, nos quais verifica-se o correto acompanhamento processual por parte da Secretaria. A maioria foi remetida ao arquivo provisório ante à inércia do exequente, mesmo intimado para requerer o que entender de direito e advertido da remessa do feito ao arquivo, na forma do art. 40, §2.º, da Lei 6.830/80 c/c art. 769 da CLT. Destaquem-se também outras providências, como a lavratura de certidão circunstanciada, indicando as medidas adotadas em prol da execução, bem como da inexistência de depósito pendente de levantamento.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes ou dos advogados.

#### 11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

#### 11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do novo CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficiar à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema BacenJud, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

11.2.4 - Absterem-se de indicar terceiros estranhos aos quadros da Administração para o fim de elaborarem os cálculos necessários à prolação de sentenças líquidas, ainda que as unidades judiciárias estejam desprovidas de contadores ou serviço próprio de contadoria, conforme Recomendação nº 2/GCGJT, de 2 de fevereiro de 2018;

11.2.5 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.6 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do novo CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do novo CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.7 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT e no Sistema SPT1, de modo a espelhar a

realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.9 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.10 - Rigorosa observância, no que tange ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.11 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2018, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2018, com controle mensal;

11.2.12 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reafirmou o intuito orientador e corretivo da Corregedoria e parabenizou a todos, afirmando estar muito satisfeito por encerrar os trabalhos correccionais em uma Vara considerada como "de excelência" pelos jurisdicionados, o que a Corregedoria está constatando *in loco*, pois a tramitação processual é célere e eficaz, e a Vara, tanto em seus aspectos processuais quanto aos funcionais, físicos e estruturais, está sendo conduzida com esmero, capricho e muito zelo pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, auxiliado pelo Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria, que coordena uma equipe diferenciada pois, embora desfalcada, é formada por servidores e estagiários imbuídos do sentimento de servir ao público, que prestam um atendimento primoroso e fazem da Vara a extensão da família. Continuando, o Senhor Corregedor Regional teceu elogios especiais ao Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, que recebeu 2.647 processos em 2017 e solucionou 2.675, rigorosamente dentro dos prazos legais, o que, somado aos demais pontos fortes da Vara acima elencados, deixa a sociedade muito feliz com o papel desempenhado pela Justiça do Trabalho no Ceará. Por fim, o Corregedor Regional agradeceu à Senhora Ana Maria Severo da Silva, servidora da Gestor, pelo apoio dispensado à equipe de correição, bem como pelos relevantes serviços prestados à Vara do Trabalho de Tianguá.

Facultada a palavra aos Juizes, servidores e estagiários presentes, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, agradeceu à equipe de correição, comandada pelo Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia, pela visita anual, afirmando que a Correição é uma oportunidade de evolução, de crescimento em vários aspectos. Continuando, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular agradeceu à sua maravilhosa equipe, composta pelos servidores, pelos estagiários, pelo pessoal da segurança e pela Senhora Ana Maria Severo da Silva, servidora da Gestor, que, com dedicação, empenho e boa vontade, procuram manter a Vara desta forma, para que todos se sintam bem, sejam bem acolhidos e façam dessa pequena parte da Justiça do Trabalho um espaço "bacana", onde todos se sentem bem. Por fim, o magistrado parafraseando o ex-jogador Michael Jeffrey Jordan, profissional de basquetebol norte-americano, citou: "talentos são capazes de ganhar jogos, mas só o trabalho em equipe é capaz de ganhar um campeonato"

O Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria, da mesma forma, agradeceu à equipe de correição pela visita anual e a todos os servidores e estagiários da Vara por a conduzirem tão bem, apesar da carência de servidores e da relação muitas vezes conflituosa entre as partes, e afirmou que em tempos pretéritos os servidores ficavam muito estressados quando se aproximava o período correicional. Atualmente, como a Secretaria está fazendo tudo de acordo com as recomendações, procurando manter os prazos rigorosamente dentro das

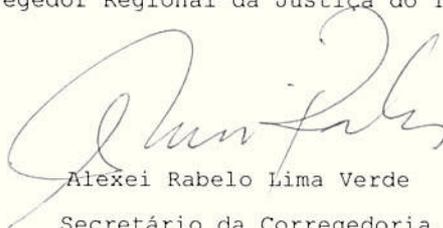
expectativas da Corregedoria, o magistrado, os servidores e os estagiários esperam a equipe de correição bastante tranquilos, e até mesmo curiosos com o que a Corregedoria vai encontrar de errado. Ao final, o Senhor Diretor de Secretaria se desculpou pela tensão, pelo estresse diário e agradeceu, nominal e individualmente, aos servidores e estagiários presentes e solicitou que se registrasse em Ata a presença do zeloso estagiário Ordônio Fontenelle de Vasconcelos que, embora já tenha terminado seu período de estágio, veio acompanhar o encerramento dos trabalhos correicionais referentes ao período de janeiro de 2017 a janeiro de 2018, período em que ele estagiava na Vara do Trabalho de Tianguá.

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Tianguá pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, o qual tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia  
Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde  
Secretário da Corregedoria